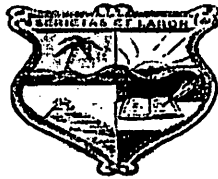


# LEI Nº 007/2001

Autoriza o Poder Executivo a participar  
do Consórcio Intermunicipal de  
Produção e Abastecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

Rua Nova nº 506 Centro  
CGC. 01.558.070/0001- 22

Lei nº 007/2001

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE ESTADO DO MARANHÃO** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento da Região de Pedreiras sob forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas públicas de produção e abastecimento local e regional.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o contrato de Constituição do referido consórcio, dentro dos melhores interesses do município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, para o exercício de 2001, podendo ser suplementada se necessário, devendo ainda, ser consignado nos orçamentos futuros, valor equivalente a 0,5 % (meio por cento) do FPM para o consórcio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, em 14 de Maio de 2001.

  
PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL